

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**DECISÃO N. 096/2019**

Aprova o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS para o exercício de 2020.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 340/2008.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n. 464/2019.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 140ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 29 de outubro de 2019, decidem:

**Art. 1º** Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS para o exercício 2020, no valor de R\$ 6.811.393,79 (seis milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

**Art. 2º** Esta decisão entrará em vigor após a homologação do Conselho Federal de Enfermagem e publicação em Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de novembro de 2019.



**Dr. Sebastiao Junior Henrique Duarte**  
Presidente  
Coren/MS n. 85775



**Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira**  
Secretário  
Coren-MS n. 123978